# PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária n° 52/2020, de 18 de março de 2020

**Súmula:** Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Pato Branco, Paraná.

**Relatório e análise**

O projeto de Lei em questão, proposto pelo Executivo Municipal, tem como objetivo instituir em nosso município o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Pato Branco.

Em sua justificativa, alega o proponente que o projeto "*é uma forma de prever e regulamentar as atividades de preceptoria nos cenários de prática da Secretaria Municipal de Saúde*".

É sabido que há mais de um ano o município de Pato Branco recebeu o curso de medicina, instalado na Universidade de Pato Branco - UNIDEP. Recentemente, foi firmado convênio com a instituição de ensino, para que os acadêmicos de medicina e demais áreas da saúde pudessem efetuar seus estágios nos hospitais e unidades de saúde da cidade, contribuindo assim com o aprendizado dos acadêmicos e com a população patobranquense.

A matéria é com certeza de interesse público, uma vez que visa regulamentar as atividades de preceptoria, que nada mais é do que a atividade de acompanhamento e supervisão realizada pelos médicos, durante as horas de estágio dos acadêmicos.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

**Voto**

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 23 de junho de 2020.

**Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD**
Presidente – Relator

**Fabricio Preis de Mello - PSD**
Membro

**Claudemir Zanco - PL**
Membro